

LEI Nº 1.893, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00

22/10/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.893, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02.00 – Administração Geral
Unidade Orçamentária:	02.02 – Secretaria de Administração
Função:	04-Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0021 – Administração Governamental
Projeto/Atividade:	2.004-Manut. Da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas
Elemento:	3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 1.500,00
Recursos:	0001-Livres

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado o artigo anterior, o recurso da redução de dotação, em igual montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) junto ao orçamento vigente na seguinte rubrica:

0301.0412300231.005 – Implantação do PNAFM no Âmbito Municipal

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
R\$ 1.500,00

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS
22 DE OUTUBRO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO